Senhor Presidente:

Encaminho à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício econômico-financeiro de 2009, juntamente com o Orçamento de Investimentos das empresas públicas municipais.

Segue, também, em anexo, texto explicitando os cenários econômicos, a receita, a despesa, o Orçamento da Cidade e o Modelo de Gestão.

Como de costume, as prioridades contempladas no orçamento respeitam à soberana vontade da população porto-alegrense, através do Conselho do Orçamento Participativo. Tais prioridades, por ordem hierárquica, são: habitação e educação, assistência social, pavimentação, saúde.

Por fim, destaco que o projeto ora encaminhado está compatível com as ações constantes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Manifesto mais uma vez minha confiança em que o indiscutido espírito público dos ilustres integrantes desse Legislativo se fará sentir através da apreciação e aprovação do projeto ora levado à sua consideração.

Eliseu Santos, Prefeito, em exercício.

PROJETO DE LEI

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009.

Art. 1º Fica estimada a receita do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009 em R\$ 3.247.856.167,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais), que será realizada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

RECEITAS CORRENTES 1. Receita Tributária 2. Receita de Contribuições 3. Receita Patrimonial 4. Receita Agropecuária 5. Receita de Serviços 6. Transferências Correntes	R\$ R\$ R\$ R\$ R\$	3.086.717.803,00 1.007.116.850,00 118.911.156,00 30.366.097,00 253,00 361.784.397,00 1.365.088.796,00
 Outras Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL Operações de Crédito Alienação de Bens Amortização de Empréstimos 	R\$ R\$ R\$ R\$	203.450.254,00 127.346.770,00 123.014.596,00 3.188.272,00 1.143.902,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS R\$ 186.260.486,00

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE R\$ 152.468.892,00

TOTAL DA RECEITA R\$ 3.247.856.167,00

Art. 2º Fica fixada a despesa do Município de Porto Alegre para o exercício econômico-financeiro de 2009 em R\$ 3.247.856.167,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, oitocentos e cinqüenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais), conforme discriminação abaixo, que será executada de conformidade com as tabelas anexas —

Programa de Trabalho e Natureza da Despesa –, que fazem parte desta Lei:

DESPESAS CORRENTES 1. Pessoal e Encargos Sociais 2. Juros e Encargos da Dívida 3. Outras Despesas Correntes	R\$ 2.702.794.065,00 R\$ 1.068.211.723,00 R\$ 48.810.308,00 R\$ 1.585.772.034,00
DESPESAS DE CAPITAL 1. Investimentos 2. Inversões Financeiras 3. Amortização da Dívida RESERVA DO RPPS RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 481.505.548,00 R\$ 385.554.070,00 R\$ 1.510.900,00 R\$ 94.440.578,00 R\$ 33.764.481,00 R\$ 29.792.073,00
TOTAL DA DESPESA:	R\$ 3.247.856.167,00

- Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto nos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores, na Constituição Federal e no art. 12 da Lei nº 10.552, de 13 de outubro de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO), autorizado a:
 - I abrir créditos suplementares, como segue:
- a) no máximo 4,5 % (quatro vírgula cinco por cento) do total da despesa autorizada;
- b) para atender a reajustes e demais despesas de pessoal e encargos sociais, segundo as leis vigentes;
- c) por conta da Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da despesa total;
- d) para atender a despesas relativas a receitas provenientes de operações de crédito e outras receitas vinculadas, bem como a seus rendimentos financeiros, que excedam a previsão orçamentária correspondente;
- e) para atender a despesas do grupo Outras Despesas Correntes, com características de pessoal e de caráter indenizatório como diárias, PASEP, vale-refeição, auxílio-refeição, vale-transporte, auxílio-transporte, estagiários, assistência médica aos servidores, auxílio-funeral e despesas com a previdência dos servidores, tais como inativos, pensionistas, salário-família, auxílio-doença, salário-maternidade, além do previsto na al. "b" deste inciso;
- f) para atender a suplementações que correspondam a um mesmo Programa, a um mesmo grupo de despesa e a uma mesma modalidade de aplicação;

- g) para atender à contrapartida de projetos que excedam a previsão orçamentária correspondente;
 - h) para atender a serviços da dívida e precatórios judiciais; e
- i) para atender a Planos de Investimentos e Serviços PIS anteriores.
- II realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, oferecendo as garantias usuais necessárias.
- Art. 4º Ficam incluídas e alteradas, no Plano Plurianual 2006 2009, as ações constantes do Anexo I desta Lei, nos termos do § 1º, art. 6º, da Lei nº 9.814, de 29 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 10.064, de 10 de outubro de 2006 e pela Lei nº 10.279, de 24 de outubro de 2007.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Eliseu Santos, Prefeito, em exercício.

ANEXO I – AÇÕES INCLUÍDAS E ALTERADAS NO PLANO PLURIANUAL 2006-2009

PROGRAMA A RECEITA É SAÚDE			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Vigilância em Saúde – Sanitária	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Sanitária - FMS	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Epidemiológica	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		
Vigilância em Saúde – Epidemiológica - FMS	Vigilância em Saúde atendendo a toda a população		

PROGRAMA CIDADE INTEGRADA				
NOME DA AÇÃO	NOME DA AÇÃO PRODUTO META 2009 UNIDADE DE MEDIDA			
Construção e Pavimentação de Vias	Pavimentação	5000	Metro	
Administração-Geral - DEP	Ação Administrativa			
Publicidade - DEP	Ação Administrativa			

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Plano Diretor Cicloviário	Plano Diretor	1	Plano

PROGRAMA CRESCE PORTO ALEGRE			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Publicidade - SMTUR	Ação Administrativa		

PROGRAMA PORTO VERDE			
NOME DA AÇÃO	PRODUTO	META 2009	UNIDADE DE MEDIDA
Coleta de Lixo	Ação Administrativa		